



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
CNPJ. 03.923.703/0001-80

“UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO”

LEI MUNICIPAL Nº 255/2006 – TAQUARUSSU – MS 29 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar e insere elemento de despesas ao orçamento do município e da outras providencias.

GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município no montante de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e insere elemento de despesas na funcional programática abaixo discriminada.

02- Órgão- Prefeitura Municipal de Taquarussu
09- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305-Vigilância epidemiológica
078- Fiscalização e Vigilância Sanitaria
2.049- Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00.00.0080-Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0080- Diárias	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080- Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080-Outros Serviços Terceiros	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080- Equipamento e Mat. Permanente	3.000,00

Artigo 2º- A abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será de acordo com o inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.


GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal